LEI Nº 1.901, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.006

"Acrescenta a alínea "f" no § 2º do art. 1º da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1987, que dispõe sobre o sistema de preços públicos do Município de São João da Boa Vista"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica acrescida a alínea "f" ao § 2º do art. 1º da Lei nº 483, de 08 de outubro de 1987, que terá a seguinte redação:

"*f) requerimentos feitos por pessoas físicas ou jurídicas solicitando a concessão de incentivos fiscais, a doação de terrenos do Município, a concessão do direito real de uso de área do Município, dentre outros auxílios porventura concedidos pelo Município na legislação vigente à época do pedido*."

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e seis (11.09.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal